

Resolução nº 259



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ
DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVO

RESOLUÇÃO Nº 259

Autor: Vereador Delário Gonçalves Gomes

Ementa: Concede Título de Cidadão Voltarredondense ao Marechal do Ar Eduardo Gomes

PROJETO ORIGINÁRIO: Projeto de Resolução nº 16/73

Data apresentação: 21 / 08 / 73 Data da Leitura: 30 / 08 / 73

Considerado objeto de Deliberação em: 30 / 08 / 73

REMETIDO ÀS COMISSÕES:	DATA	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO
Constituição, Justiça e Redação . . .	<u>02.10.73</u>	<u>sim</u>	<u>***</u>
Fin., Fiscal., Tom. de Cont. e Orç. . .	<u>***</u>	<u>***</u>	<u>***</u>
Obras e Serviços Públicos	<u>***</u>	<u>***</u>	<u>***</u>
Saúde, Educ. e Assist. Social	<u>***</u>	<u>***</u>	<u>***</u>
Agric., Pecuária, Ind. e Comércio . . .	<u>***</u>	<u>***</u>	<u>***</u>

APROVAÇÃO EM PRIMEIRA VOTAÇÃO:
Data 13 / 10 / 73 Unanimidade sim Votos Contra ***

APROVAÇÃO EM SEGUNDA VOTAÇÃO:
Data: 13 / 10 / 73 Unanimidade sim Votos Contra ***
Com Emendas? não Quantas? ***

PROMULGAÇÃO EM: 10 / 12 / 73 Pelo: Presidente
PUBLICAÇÃO EM : / / Jornal :

TRANSCRITA NO LIVRO DE REGISTRO DE RESOLUÇÕES:
N.º: 01 Folhas : 81 (oitenta e um)

ESTE PROCESSO É COMPOSTO DE 05 (cinco)
FOLHAS NUMERADAS DE 001 À 5

Volta Redonda, 22 de novembro de 1985

A COMISSÃO para relatar. V. Redonda, 09/11/73
 Presidente da Câmara

Senhor Presidente:
 Venho por meio
 desta em
 uma folha
 dactilografada.
 V. R., 19-11-73
 Mally

Comissão de Constituição,
 Justiça e Redação:
 Recebi para fazer
 em:
 Presidente

Senhor Presidente:
 Cumprindo vobis
 escrito de V. Ex.ª,
 de hoje, venho esbo-
 çar o projeto. É preciso
 que a Secretaria faça
 a depilação no
 em vigor. V. R. 31-11-73
 Mally
 e Roberto

Sr. Presidente:
 Solicitamos de V. Ex.ª o emba-
 reamento do presente projeto
 ao seu autos, sobre veredas
 de larão G. Gomes, para que o
 mesmo o faça acompanhar
 das exigências contidas na
 resolução nº 235 e seu art. 2º
 item IV, art. 3º e 9º da
 mesma.
 V. R. 26-11-73
 Formo

A Secretaria
 para providen-
 çias. L. nº. 41-73
 Luiz F. Soares
 A Consultoria
 Atendido nesta da.
 L. 12-11-73

ET: Oude re. a resol. 235
 lica-se resol. 51/62, art.
 1º letras "a" e "e" e resol.
 91/64 art. 3º
 V. R. 26-11-73

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
 Divisão de Documentação e Biblioteca
 CONTÉM ESTE PROCESSO 05 FOLHAS.
 Funcionário Formo



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

PARECER nº **039**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ettore D. da Cunha

PRESIDENTE e
Relator

Sebastião C. Gama

RELATOR
Membro

Acácio da Rocha

MEMBRO

ASSUNTO: Projeto de Resolução nº 16/73.

EDUARDOGOMES hoje já é vulto definitivo de nossa história pátria.

Seu amor ao Brasil, seu trabalho profícuo, sua dedicação ao seu ideal de paz, de trabalho, de prosperidade o dignificam tornando-o merecedor de nosso respeito, de nosso carinho e desta justa homenagem que ora lhe rende o autor deste projeto de Resolução.

Volta Redonda se engrandecerá com a homenagem que lhe vamos prestar, pois.

Somos pela aprovação. São legais os trâmites.


Sala das Comissões, 02 de outubro de 1973.


Ettore Dalboni da Cunha
Presidente e Relator


Sebastião Carlos Gama
Membro


Acácio da Rocha
Membro

edc/scs

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
R-259	FL. 02	

32517906/001

Isento

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

PRAÇA SÁVIO GAMA, 53

VOLTA REDONDA - RJ



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

CONSULTORIA JURÍDICA

PARECER 24

SOLICITANTE: Pres. da Câmara, Ver. Luiz Guimarães.

DOCUMENTO: Projeto de Resolução n.16/72.

Historico: O autor, ilustre edil Delário Gonçalves Gomes, deseja homenagear o Marechal do Ar Eduardo Gomes, com o título de "Cidadão Voltarredondense".

Discussão: Mandou o Senhor Presidente que esta Consultoria estudasse o aspecto Constitucional e Regimental da materia.-

Parecer: No aspecto Constitucional, a materia é de competencia da Casa.- Integrando, indiretamente o Regimento Interno, deparamos com as Resoluções de ns. 51, 91, 171. Posteriormente a Casa votou a Resolução de n.235, constituindo-se, assim, estas Resoluções em normas as serem observadas. É mister que o presente Projeto de Resolução observe o art. 3º, letra "e" da Resolução n.51, bem assim, a Resolução n.91 em seu art.3º.- Observados tais requisitos, e ainda quorum de votação e maneira da mesma ser procedida, nada obstará a sua aprovação.-

Assim entendemos, S.M.J.

Sala da Consultoria, 19 de novembro de 1973.

Jamil Wadih Rizkalla
Cons. Jur. do Leg.

Roberto Vitor Pires
Proc. do Leg.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
R-259	Fl. 03	/



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

RESOLUÇÃO Nº 259

Ementa: Concede "Título de Cidadão Voltarredondense" ao Marechal do Ar EDUARDO GOMES.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Atendendo-se aos relevantes serviços prestados à terra brasileira e ao amor incomum ao solo fluminense, fica concedido ao Marechal do Ar EDUARDO GOMES, o "Título de Cidadão Voltarredondense".

Artigo 2º - Para efeitos desta RESOLUÇÃO, ficam dispensadas as exigências constantes do Artigo 1º, seus itens e Artigo 2º da Resolução nº 51/62 de 1º de agosto de 1962.

Artigo 3º - A concretização da homenagem prevista no Artigo 1º desta RESOLUÇÃO se dará em Ato Solene, especialmente convocado.

Artigo 4º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala Getúlio Vargas, 10 de dezembro de 1973


Luiz da Fonseca Guimarães

- Presidente -



Projeto de Resolução nº 16/73

Autor: Delário Gonçalves Gomes

/11.

Falecimento: 13.06.81

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
R-259	Fl. 05	Bona

DADOS BIOGRÁFICOS DO MARECHAL DO AR EDUARDO GOMES

DATA DO NASCIMENTO:
20 de setembro de 1896
DATA DA PRAÇA:
13 de abril de 1916
NATURALIDADE:
Estado do Rio de Janeiro
FILIAÇÃO:
Filho de Luiz Gomes Perelra e D. Geny de Oliveira
Gomes
QUADRO:
Oficiais Aviadores
CURSOS:
Artilharia Regulamento 918
Transmissões Regulamento 922
Aviador Militar — Cat "A" e "B"
Aperfeiçoamento de Oficiais Superiores
Estado-Maior
Estado-Maior (Fort. Leavenworth, EE.UU.)
Senior Officer "AAF ESS" ORLANDO FLORIDA EE.UU.
Superior de Comando da ECEMAR
Superior de Guerra
Estado-Maior da ECEMAR
PROMOÇÕES:
Asp em 17-12-1918
2.º Ten em 30-12-1919
1.º Ten em 05-01-1921

Cap em 13-10-1925
Maj em 09-02-1928
Ten Cel em 16-06-1933
Cel em 03-05-1938
Brig do Ar em 10-12-1941
Maj Brig em 01-09-1944
Ten Brig em 03-10-1946
Mal em 22-09-1960

MEDALHAS E CONDECORAÇÕES:
Medalha Militar de Platina
Medalha de Guerra
Comendador da Ordem do Mérito Militar
Grande Oficial da Ordem do Mérito Aeronáutico
Command Pilot "Air Corps" EE.UU.
Cruz de Aviação Fita "B"
Medalha de Campanha Atlântico Sul
Cnd. Leg. Mérito EE.UU.
Cnd. Leg. Rep. Francesa
Cnd. Of. O. Nac. Mérito, Rep. Paraguai
Cmt. Honorário Div. MT Império Britânico
Med. Marechal Hermes
Med. Mérito Militar Grã Cruz Rep. Portuguesa
Grande Medalha da Inconfidência
Condecoração "Abdon Calderon"
Med. Mérito Santos Dumont de Prata

TEMPO DE SERVIÇO:
Conta 44 anos, 05 meses e 15 dias de efetivo serviço.
PRINCIPAIS FUNÇÕES:
Chefe do Serviço de Bases e Rotas Aéreas, na Dire-
toria de Aeronáutica do Exército
Cmt. da 1.ª Zona Aérea
Cmt. da 2.ª Zona Aérea
Diretor de Rotas Aéreas (duas vezes)
Ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica
(duas vezes)
COMISSÕES:
Presidente da Comissão Militar Mista Brasil-Estados
Unidos
ELOGIOS INDIVIDUAIS:
Constam 20 (vinte) elogios individuais.

gar opositores bemquistos por esse mesmo governo.

Assim foi feito em Recife, quando a guar-
nição federal de Pernambuco saiu às ruas
para trotear com os partidários de Manuel
Borba. A oficialidade aí destacada apelou
junto ao seu comandante para que se diri-
gisse ao Clube Militar solicitando uma norma
de conduta mais compatível com a função
do Exército. A esta época presidia o Clu-
be Militar o Mal. Hermes da Fonseca que di-
rigindo-se em telegrama à oficialidade do
Recife concitava-os "isentarem os seus no-
mes e o da nobre classe a que pertencemos
da maldição de nossos patrícios". "Não es-
queçais que as situações políticas passam
e o Exército fica".

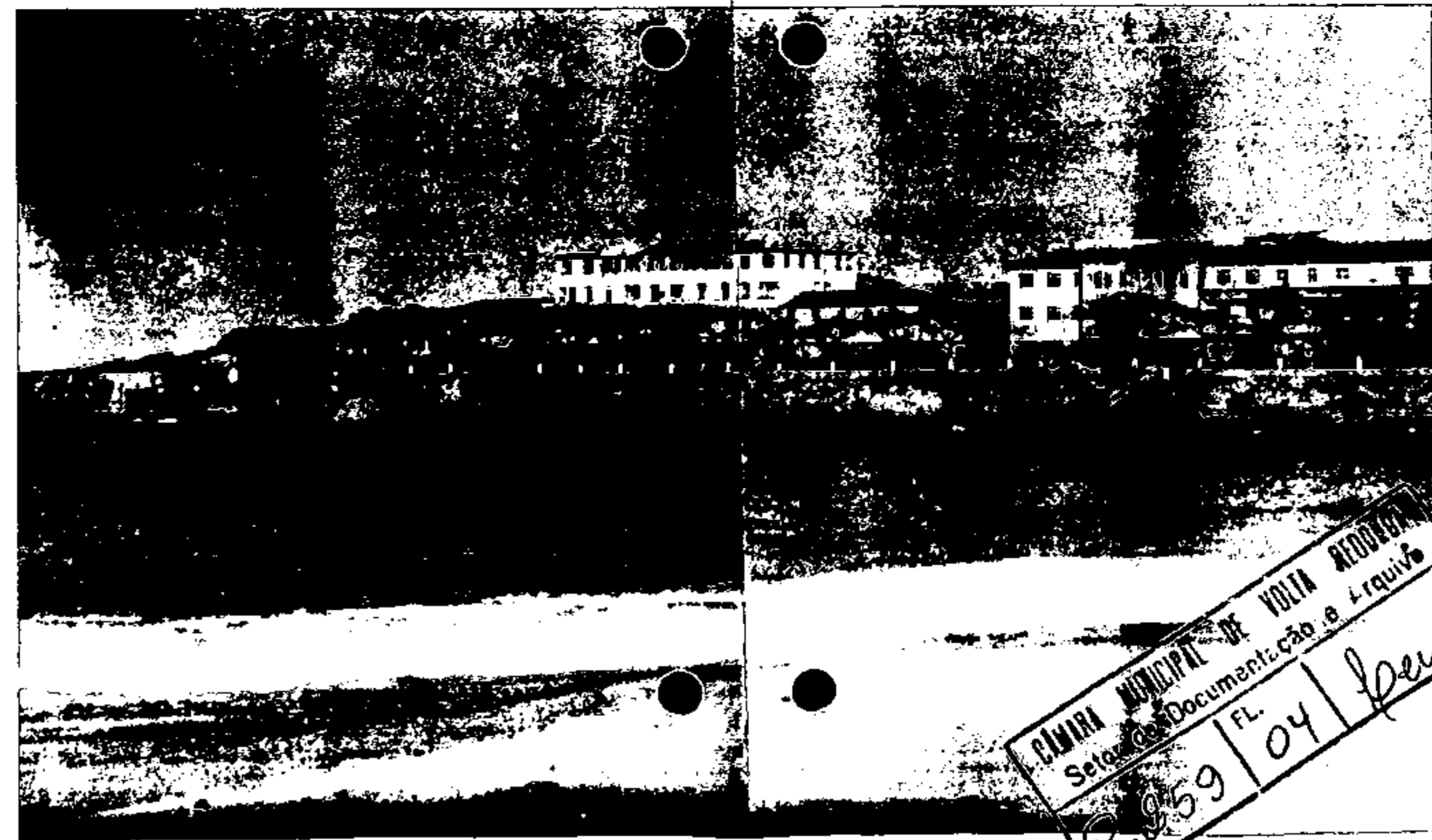
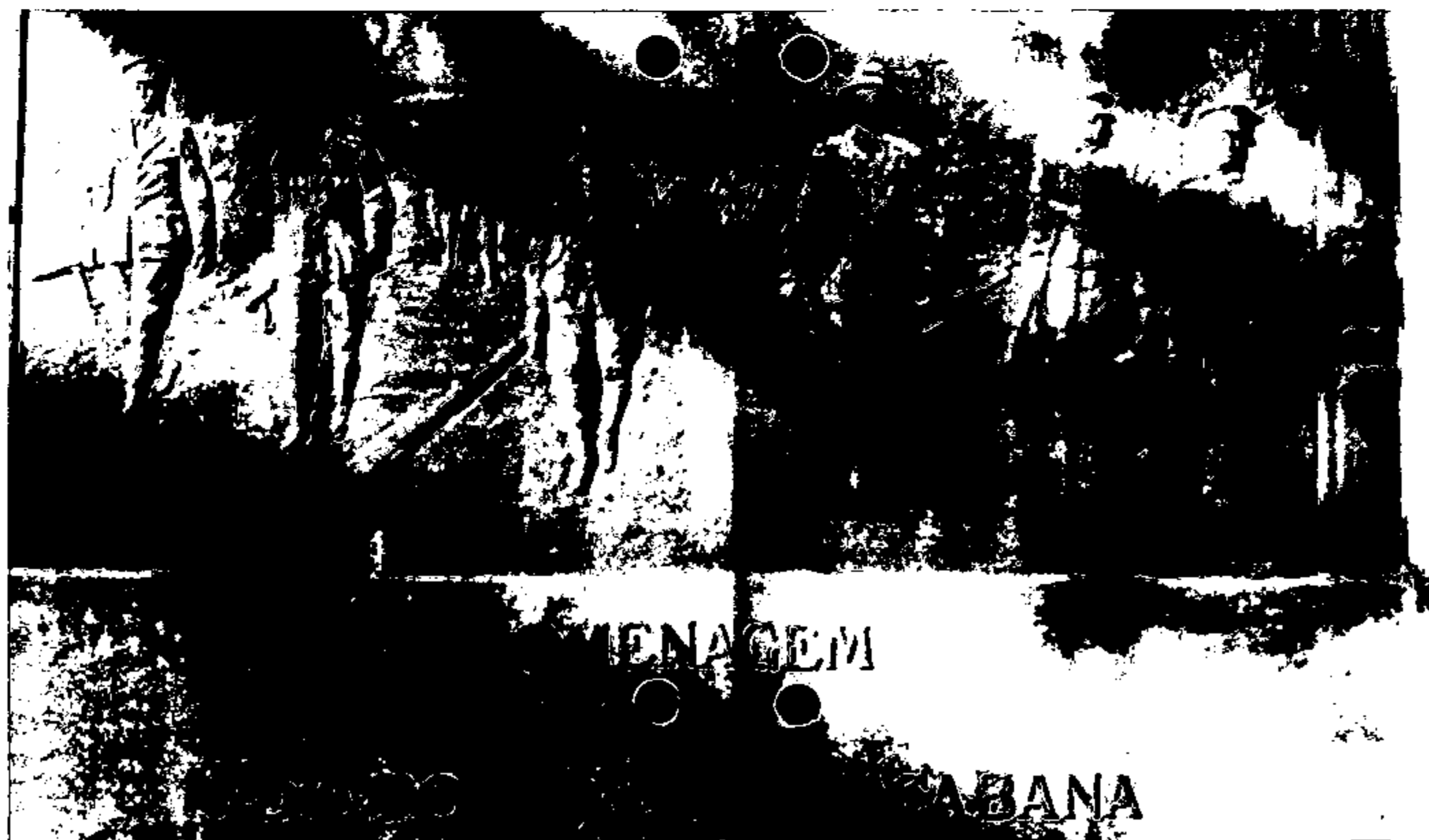
Era o Exército o algoz do povo per-
nambucano.

O estopim chega-se à chama.

É assassinado o dentista Tomás Coelho
quando regressava de um engenho fora da
cidade por ter sido confundido com o go-
vernador de Pernambuco. Exame pericial
posterior confirma ser de "Mauser" a bala
assassina. Portanto do Exército.

18 DO FORTE

Também chamada a Revolução dos Te-
nentes, originou-se do ressentimento militar
contra o uso indevido e indiscriminado do
Exército Brasileiro que frequentemente era
utilizado para escorraçar governadores em
desgraça com o governo federal, ou capan-



Foi preciso fosse ceifada uma vida para que toda a Nação se sobressaltasse, tornando conhecimento da monstruosidade que era a intervenção em Pernambuco.

A indisciplina graça nos quartéis.

A repressão se avoluma. Nos Estados, sobretudo nos do Norte, os elementos moços do Exército agitam-se e pregam quase que ostensivamente a rebelião. É o tenentismo, é a conspiração. Era preciso protestar, com armas na mão, contra o uso do Exército, outra vez, para intervir nos Estados, matar opositores, manter ou depor situações ao talante do Centro.

Sucedem-se os fatos e o Mal. Hermes da Fonseca é preso por 24 horas sendo a sede do C. Militar fechada por 6 meses.

Tais acontecimentos levam o seu filho, Capitão Euclides Hermes, a se dirigir à guarnição do Forte de Copacabana dizendo que a prisão de seu pai feria a sua dignidade de



Oficial General. Faz-se silêncio. Altas patentes procuram apaziguar ânimos e pedem calma mas não podem conter cadetes e tenentes desinformados sobre a crise e mergulhados pelo seu idealismo.

A 4 de julho de 1922, o Cap. Euclides Hermes ordena a seus comandados que preparem o Forte para combate. Providências são tomadas para resistirem um mês.

A notícia corre todas as guarnições do Rio de Janeiro. As 16 horas desse dia apresenta-se um jovem oficial artilheiro; era o 1.º Ten. Eduardo Gomes que aderira ao movimento revolucionário e incontinenti passa a reparar um canhão "Schneider", trabalho que concluiu na manhã seguinte.

O que era conspiração toma corpo e sem comando várias organizações e militares aderem ao movimento. Do Forte do Vigia hoje Duque de Caxias parte o Ten. Fabrizzzi com 54 homens e munições e no Leme ocupam um bonde ordenando ao motorero que os leve para o Forte de Copacabana, também, Cadetes do Realengo, oficiais da Vila Militar e de Mato Grosso.

A sucessão de fracassos, a inferioridade ante as tropas federais, o mau estado das peças do Forte que não permitia oposição aos vasos de guerra Minas Gerais e São Paulo e ao Bombardeio da aviação naval levam o Cap. Hermes, que partira para tratar da rendição e, que de imediato foi preso, a transmitir para o Cap. Siqueira Campos a ordem de rendição.

Diante dos acontecimentos todos tiveram liberdade para abandonar o Forte e lá só permaneceram 27, tendo sido a Bandeira do Brasil fragmentada em 28 pedaços que se destinavam a cada um dos que decidiram ir até o fim, com a causa que haviam abraçado e com a qual haviam empenhado sua honra e dignidade, tendo Siqueira Campos guardado o que se destinava ao Cap. Hermes.

Na hora aprazada, 14 horas, os 18 do Forte constituídos por 3 oficiais e 14 praças e mais um civil iniciam a marcha contra as tropas federais postadas nas proximidades da rua Barroso hoje Siqueira Campos.

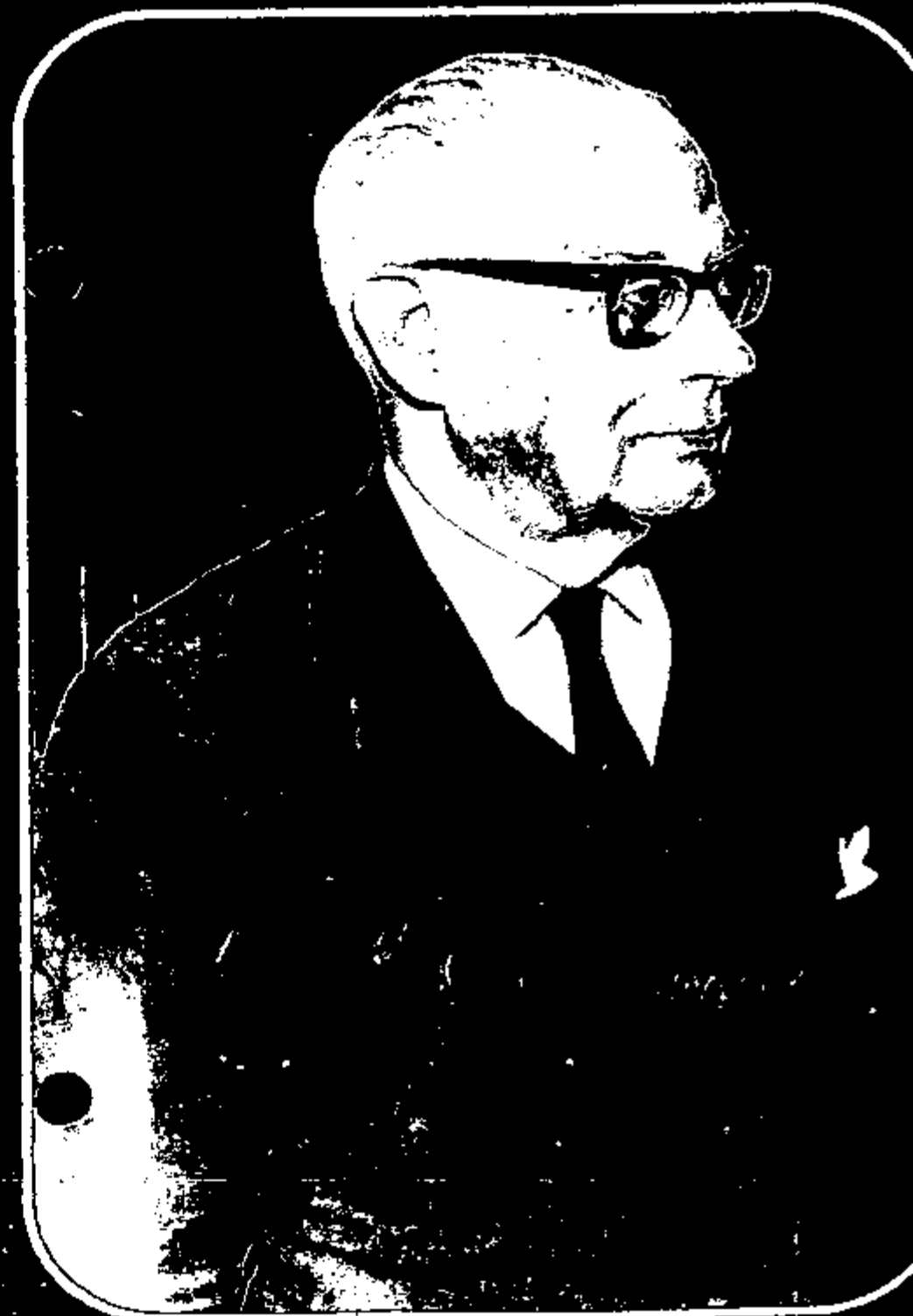
Ao defrontarem-se com as tropas do Governo reagem ainda por 30 minutos ao cabo dos quais cessa a luta por falta de combatentes.

Desse pugilo de Bravos sobrevive Eduardo Gomes cuja conduta e devotado amor à Pátria fizeram-no um líder inconteste. Sua firmeza de atitudes e conhecimento da vida nacional tornaram-no um repositório onde se busca, até hoje, o bálsamo ou a solução a males e problemas.



OS 18 DO FORTE

1922-5 julho - 1972



MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE RELAÇÕES PÚBLICAS